

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO 03/003.335/2021

Ata de abertura do envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, atendendo aos termos do processo nº 03/003.335/2021, que tem por objeto a outorga da CONCESSÃO, em caráter de exclusividade (exceto nas Etapas de Mobilização e Transição), para a prestação dos SERVIÇOS de organização e operação do SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL (SBD) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme caracterizado e especificado no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS, **Às 11:00 horas do dia 19 de outubro de 2022, no Auditório da PGM** - Procuradoria Geral do Município, Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeada através do Decreto nº 49.567 de 07 de outubro de 2021, com os seguintes servidores: **Presidente** - Lauro Costa Silvestre, matrícula no 11/244.019-6; **Vice-Presidente** - Simone Costa Rodrigues da Silva, matrícula no 11/248.532-4; **Membros** - Cláudia Andrea Alves Britto, matrícula no 10/161.943-6; Anna Paola Borges Dantas, matrícula no 11/249.797-2, para abertura os envelopes dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da segunda colocada na fase de lances, CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, após a inabilitação da primeira colocada na fase de lances, CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, conforme publicação no Diário Oficial do Município publicada em 14 de outubro de 2022.

Registre-se que: 1) Foi realizada a abertura da sessão; 2) Estavam presentes os seguintes credenciados como representantes das licitantes:

CONSORCIO BILHETE DIGITAL: MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER, CPF: 042.965.287-93, e WILLIAM TAKACHI NOGUCHI DO VALE, CPF: 095.518.497-52

CONSORCIO TACOM: PAULO CELSO DANTAS CARNEIRO, CPF: 494.430.386-68 e GUILHERME VILMAR ANDERE TEIXEIRA, CPF: 056.467.776-07

Empresa SONDA: LUCAS MARTINS MAGALHÃES DA ROCHA, CPF: 061.498.266-94;

3) Foi dada ciência aos presentes do Mandado de Segurança nº 0853033-92.2022.8.19.0001, ajuizado pelo CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, em 17 de outubro de 2022, contra a decisão de inabilitá-la; 4) Foi esclarecido também que o mandado de segurança foi distribuído para a 10ª Vara de Fazenda Pública, tendo o Juiz Substituto LUIZ OTAVIO BARIION HECKMAIER deferido o pedido de liminar para afastar a inabilitação da impetrante CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL em virtude dos débitos do IPTU impugnados na ação mandamental; 5) A Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão e orientou aos presentes para aguardarem os próximos passos no Diário Oficial; 6) A presente ATA foi assinada pelos membros e será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lauro Costa Silvestre, matrícula no 11/244.019-6

Simone Costa Rodrigues da Silva, matrícula no 11/248.532-4

Cláudia Andrea Alves Britto, matrícula no 10/161.943-6

Anna Paola Borges Dantas, matrícula no 11/249.797-2

EMPRESAS LICITANTES

LUCAS MARTINS MAGALHÃES DA ROCHA
CPF: 061.498.266-94

Empresa: SONDA MOBILITY LTDA
CNPJ: 04.691.852.0001/23

PAULO CELSO DANTAS CARNEIRO
CPF: 494.430.386-68
Empresa: CONSÓRCIO TACOM
CNPJ: 01.005.845/0011-04

GUILHERME VILMAR ANDERE TEIXEIRA
CPF: 056.467.776-07
Empresa: CONSÓRCIO TACOM
CNPJ: 01.005.845/0011-04

MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER
CPF: 042.965.287-93
Empresa: BILHETE DIGITAL
CNPJ: 19.078.854/0001-19

WILLIAM TAKACHI NOGUCHI DO VALE
CPF: 095.518.497-52
Empresa: BILHETE DIGITAL, através da empresa líder RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 19.078.854/0001-19

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE SMTR Nº 1068/2022

PROCESSO NÚMERO 03/001.317/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO, capacidade mínima 180 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT.

1) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Terceiro. O chassi e o veículo completo que figurarem como cabeças-de-série serão apresentados à contratante em local indicado pela Contratada para realização de inspeção técnica, a fim de verificar o atendimento de todas as exigências, a observância das especificações e o cumprimento dos parâmetros de qualidade definidos no Anexo I.2 - Termo de Referência e Anexo I.4 - Especificação da Frota, pedimos esclarecer quais seriam os parâmetros de qualidade (conceito em nosso entender subjetivo), considerando que os anexos em referência trazem apenas parâmetros técnicos.

RESPOSTA: Será publicado retificação do Edital e Anexos esclarecendo que se trata de parâmetros técnicos, conforme dispostos no Anexo I.2 - Termo de Referência e Anexo I.4 - Especificação da Frota.

2) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Quarto. Após a inspeção técnica do chassi e do veículo completo cabeças-de-série, será emitido pela contratante o relatório de inspeção técnica, o qual deverá estabelecer modelo de checklist técnico com os elementos, parâmetros e características técnicas a serem obrigatoriamente verificadas quando do recebimento, pela contratante, dos chassis e veículos completos remanescentes. Pedimos apresentar o modelo de checklist técnico.

RESPOSTA: Será publicado retificação do Edital com a inclusão do modelo do checklist técnico no ANEXO I.7 - MODELOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL do Edital.

3) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Quinto. Após a entrega do chassi e veículo completo cabeças-de-série, obriga-se a Contratada a apresentar à contratante os chassis e veículos completos remanescentes, fabricados em linha de produção com idênticas características às dos respectivos cabeças-de-série. O conceito de idênticas características é demasiadamente restritivo, considerando, por exemplo, que o licitante opera com diversos fornecedores de um mesmo componente. Neste caso a identidade total possivelmente nunca será atingida. Solicitamos esclarecer qual é a correta interpretação.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital esclarecendo que devem haver as mesmas características e especificações do CABEÇA-DE-SÉRIE, sem que haja no entanto identidade de peças ou fornecedores.

4) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Sexto. A cada entrega de chassi e veículo completo remanescente, a Contratada deverá firmar, para cada unidade entregue, uma declaração de conformidade conforme modelo estabelecido no Anexo I.7 - Modelos para Execução Contratual que ateste que esses itens guardam idênticas características e especificações às do cabeças-de-série. O conceito de idênticas características é demasiadamente restritivo, considerando, por exemplo, que o licitante opera com diversos fornecedores de um mesmo componente. Neste caso a identidade total possivelmente nunca será atingida. Solicitamos esclarecer qual é a correta interpretação.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital esclarecendo que devem haver as mesmas características e especificações do CABEÇA-DE-SÉRIE, sem que haja no entanto identidade de peças ou fornecedores.

5) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Sétimo. A Contratada deverá anexar à declaração de conformidade, o checklist técnico, seguindo modelo estabelecido na forma do Parágrafo Quarto, preenchido e assinado por si ou pela fabricante do chassi ou do veículo completo, conforme o caso, acompanhado de relatório fotográfico que caracterize particularmente cada item recebido, de modo a comprovar individualmente a efetiva entrega à contratante. Pedimos apresentar o modelo de relatório fotográfico.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital, com a inclusão no Anexo I.2 - Termo de Referência de informação sobre os itens que devem ser incluídos no relatório fotográfico do chassi e do veículo completo.

6) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Décimo Quarto. Os chassis e veículos cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com as especificações do Anexo I.4 - Especificações da Frota e demais Anexos ao Edital deverão ser recusados pela comissão de fiscalização do contrato, que anotar em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à Autoridade Superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação. Pedimos esclarecer qual seria o padrão de qualidade (conceito em nosso entender subjetivo), considerando que os Anexos em referência trazem apenas parâmetros técnicos.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital esclarecendo que se trata de parâmetros técnicos, conforme dispostos no Anexo I.2 - Termo de Referência e Anexo I.4 - Especificação da Frota.

7) PERGUNTA: Cláusula 11ª - Aceitação do objeto do contrato - Parágrafo Décimo Quinto. Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências do Contratante, a Contratada deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, observados os prazos e procedimentos definidos no Anexo I.2 - Termo de Referência, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante da data da efetiva aceitação. Pedimos esclarecer qual seria o padrão de qualidade (conceito em nosso entender subjetivo), considerando que os anexos em referência trazem apenas parâmetros técnicos.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital esclarecendo que se trata de parâmetros técnicos.

8) PERGUNTA: Termo de Referência - Item 2.4.2 - Entrega do chassi. Nas entregas remanescentes dos demais chassis, a Contratada deverá firmar, para cada chassis, uma declaração de conformidade, disposta no Anexo I.7 - Modelos para Execução Contratual que ateste que esses itens guardam idênticas características e especificações às do cabeças de série. A Contratada ou a fabricante dos chassis deve igualmente anexar à declaração de conformidade o checklist técnico preenchido e relatório fotográfico que caracterize particularmente cada chassis, de modo a comprovar individualmente a efetiva entrega à contratante. O conceito de idênticas características é demasiadamente restritivo, considerando, por exemplo, que o licitante opera com diversos fornecedores de um mesmo componente. Neste caso a identidade total possivelmente nunca será atingida. Solicitamos esclarecer qual é a correta interpretação.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital esclarecendo que devem haver as mesmas características e especificações do CABEÇA-DE-SÉRIE, sem que haja no entanto identidade de peças ou fornecedores.

9) PERGUNTA: Termo de Referência. Item 2.4.3 - Entrega do veículo completo. Importante ressaltar que para fins de atestação dos demais veículos completos que não sejam cabeças de série, a emissão do termo de recebimento provisório pela contratante só será realizada após entrega da declaração de conformidade, disposta no Anexo I.7 - Modelos para Execução Contratual, com o cabeças de série e checklist técnico de cada veículo completo entregue. Pedimos apresentar o modelo de checklist técnico.

RESPOSTA: Será publicada retificação do Edital com a inclusão do checklist técnico no Anexo I.7 - Modelos para Execução Contratual.

10) PERGUNTA: Especificação da Frota - Item 1 - Disposições gerais. Os veículos a serem fornecidos deverão ser novos e atender os requisitos e especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais referenciais normativos das esferas federal, estadual e municipal, sendo possível, inclusive, seu enquadramento às novas normas estabelecidas para este tipo de veículo e em especial as normas brasileiras ABNT NBR 15.570/2021, ABNT NBR 14.022/2011 e ABNT NBR 15.646/2016 e suas alterações. Todos os veículos (chassi e carroceria) devem ter seus projetos previamente submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Transportes (SMTR). Os veículos devem estar homologados junto à fase P8 do programa de controle da poluição do ar por